

TERMO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

Licença de Instalação N° 1078.2023

Validade: 24.03.2025

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 34 de 04 maio de 2012, bem como em observância a Leis Municipais N° 425 e 426 de 2012, **CONCEDE**, a presente de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**:

Empreendimento: **PMR CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA**

CNPJ: **44.671.753/0001-02**

Descrição da Atividade: **Construção de 31 unidades unifamiliares, em dois blocos.**

Endereço: **Rua S, 360. Loteamento Parque Dom Pedro. Barroão. Itaitinga /CE.**

Processo SEMAM: **2055/2023**

A SEMAM mediante decisão motivada poderá, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e ressalvadas as situações de emergência ou urgência, modificar as condicionantes e as medidas de controle a adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, em especial quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; e
- Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

Licença de Instalação referente à Construção de dois blocos, em dois pavimentos, totalizando 31 unidades unifamiliares, localizados na Rua S, 360. Loteamento Parque Dom Pedro. Barroão. Itaitinga – CE. Localização em coordenadas UTM: 24M 0553963E e 9568543N (DATUM SIRGAS 2000), com embasamento no Parecer Técnico N° 1597/2023.

CONDICIONANTES DA LICENÇA:

Condicionantes com prazo:

1. **Publicar o recebimento** dessa Licença de Operação no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da licença, em cumprimento a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
2. A **renovação da licença** deverá ser requerida com a **antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias** da expiração do seu prazo de validade, o que permitirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMAM de Itaitinga. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

*Recebido em: 30/03/2023
LEONILSO FERREIRA DA SILVA*

3. **Afixar**, em local visível, no empreendimento, em até **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da licença, **placa indicativa do licenciamento ambiental**, conforme modelo fornecido pela SEMAM;

Condicionantes gerais:

4. Manter atualizada a documentação apresentada para obtenção da Licença;
5. Informar imediatamente, à SEMAM, quando da ocorrência de incidentes que causem danos ao meio ambiente;
6. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMAM;
7. Submeter à prévia análise, da SEMAM, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
8. Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
9. Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
10. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
11. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à Fiscalização da SEMAM;
12. O descumprimento das condicionantes da licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
13. O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMAM de Itaitinga;
14. Essa Licença não autoriza edificação ou desmatamento em área de preservação permanente (APP) e nem em unidades de conservação.

Itaitinga, 24 de março de 2023.



Arilo dos Santos Veras Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano